

Cartão Alimentação e Refeição da Le Card

Data: 06/10/2016



As Empresas da Construção Civil e Montagem Industrial

ASSUNTO: ALIMENTAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 06 de Outubro de 2016.

As Empresas da Construção Civil e Montagem Industrial

ASSUNTO: ALIMENTAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

Com a conquista da nossa convenção que ampliou a todos o benefício do cartão alimentação, agora os Trabalhadores e as Trabalhadoras da área da Construção Civil e Montagem, apresentamos a empresa Le Card S.A., operadora de Cartão Alimentação e Refeição, que oferece todas as garantias e segurança de acordo com a nossa Convenção Coletiva.

E também oferece os seguintes diferenciais:

- **Crédito do cartão assegurado por até três meses em caso de afastamento.**
- **O Cartão é aceito em toda grande rede de supermercados, padarias, mercearias, açougues, restaurantes, etc.**
- **Cartão com senha**
- **Aplicativo nas lojas do Google Play Android e Iphone para consulta de saldo e compras.**
- **Entrega do Cartão em 24 horas na grande Vitória.**
- **Consulta da rede credenciada e saldo de fácil acesso no site.**
- **Central de atendimento (27) 2233-2000 de segunda-feira a sábado das 8h as 22h.**
- **Registro no PAT gratuito.**

O cartão Le Card é a única empresa de benefício que assinou convênio com o Sintraconstsul oferecendo todas as garantias da Convenção Coletiva.

Se você contrata outro cartão alimentação, que não cubra os benefícios na Convenção Coletiva, em caso de afastamento do trabalhador, a empresa deverá arcar com o que rege na Cláusula 8 - Parágrafo Décimo Quarto da CCT 2016/2018.

Desde já, agradecemos à atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários nos Tel: (28) 3522-3470 / 3521-7476 (fax) / 98111-8686 (Francisco) e ou e-mail: contato@sintraconst.com.br

Atenciosamente,

Francisco Azevedo Amorim

Presidente